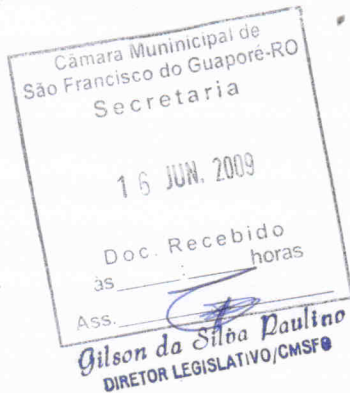


PUBLICADO D.O.M.
15/06/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº502 /2009

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº295/2005"

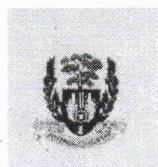
O Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado do Rondônia, **JAIRO BORGES FARIA**, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º - Altera o Anexo II da Lei Municipal nº295/2005, que passará a vigorar conforme a tabela de vencimento abaixo:

**TABELA DE VENCIMENTO
PERMANENTES**

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO
Procurador Jurídico	01	2.450,00
Técnico em Contabilidade	01	750,00
Controlador Interno	01	1.380,00
Agente Administrativo	04	447,89
Auxiliar Administrativo	04	358,32
Vigilante	03	300,00
Auxiliar Serviços Diversos	03	300,00



PUBLICADO D.O.M.
15/06/09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

TABELA DE VENCIMENTO
COMISSIONADOS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	VERBA REPRESENTAÇÃO
Diretor Geral	01	300,00	1.078,14
Diretor de Departamento	02	300,00	507,61
Diretor Financeiro	01	300,00	658,32
Assessor Administrativo	02	300,00	283,67
Assessor Legislativo	02	300,00	283,67
Assessor Parlamentar	09	300,00	283,67
Assessor de Internet, Áudio e Imagem	01	300,00	283,67

TABELA DE VENCIMENTO
FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Chefe de Seção	02		300,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos 15 dias do mês de junho de 2009.

SANCIONADO
15 06 09
Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal